

**LEI Nº 2789, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Oeste Mineiro – CIOM e dá outras providências.”

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Oeste Mineiro – CIOM, nos termos do art. 5º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do Consórcio Intermunicipal do Oeste Mineiro – CIOM, nos termos do art. 4º, § 4º da Lei 11.107/2005.

Prefeitura Municipal de Bambuí-MG, 07 de dezembro de 2023.

**Olívio José Teixeira**  
**Prefeito Municipal**